

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 14/12/2020

Nº Nota: 7947431

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente Nome

005940745-3 HENRY ROETGER SILVA

RUA ANA WESSLER - 122 - CASA/ESCRI - CENTRO

88730 SAO LUDGERO - SC - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

067.164.779-26

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 4045569-6			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	RBRF11 CI ERS SubTotal:	'	9 9	94,28 94,2800	848,52 848,52	
1-Bovespa	V	VIS	RECR11 CI ER SubTotal:		12 12	105,63 105,6300	1.267,56 1.267,56	
1-Bovespa	V	VIS	XPLG11 CI ES SubTotal:		10 10	120,70 120,7000	1.207,00 1.207,00	

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	3.323,08 C	
Vendas à Vista	3.323,08	Taxa de Liquidação(2)	0,91 D	
Compras à Vista Opções - Compras		Taxa de Registro(3)	0,00 D	
		Total(1+2+3) A	3.322,17	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 I	
Operações a Termo Operações a Futuro Valor das Oper. com Tit. Publ.		Taxa A.N.A	0,00	
		Emolumentos	0,10 D	
		Total Bolsa B	-0,10	
Valor das Operações	3.323,08	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro		ISS	0,00	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 3.323,08	0,16 [
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 16/12/2020	3.322,07 C	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
- Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
3 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
O - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	
Especificações diversas		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado				
		Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.